



Prefeitura Municipal de Indiaporã  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232  
CEP 15.690 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 478 - DE 25 DE SETEMBRO DE 1.991.

(Dá nova redação a histórico de verba orçamentária do Poder Legislativo e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, etc.....  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:-

Artigo 1º - O histórico da verba orçamentária do Poder Legislativo, constante da Funcional Programática, - 01 01 0011 01 e do elenco de projetos do Orçamento Fiscal do Município, para o exercício financeiro de 1.991, passam a ter a seguinte redação:

"Ampliação e outros melhoramentos do prédio da Câmara Municipal"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiaporã, 25 de Setembro de 1.991.-

*ODETTE*  
ODETTE THEODORO CORRÊA

Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume da Prefeitura Municipal, na data supra e na Imprensa Regional "Jornal Na Hora" de Fernandópolis.

*LUIZ SERGIO RIBEIRO CORRÊA*  
LUIZ SERGIO RIBEIRO CORRÊA

Chefe de Gabinete